



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		258/2004-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Implantar, para os fins do disposto no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10858, de 13 de abril de 2004, a FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, situada à Pça. Victor Brito, 6-A,Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, CEP.45020-765.

2.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir de 23.08.04.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	23.08.04